



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.155

Conde, 25 de janeiro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Representante legal da empresa

**VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**

**CNPJ: 05.765.913/0001-12**

Av. Carneiro da Cunha, 698, Torre, João Pessoa – PB.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, que tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** os termos do Contrato nº 00115/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, cujo objeto é a aquisição de lençóis, edredons e toalhas destinados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no qual esta empresa figura como contratada;

**CONSIDERANDO** o descumprimento do prazo estipulado para entrega dos objetos contratados, fato que tem provocado transtornos à esta Secretaria, mormente ao não fornecimento do item 0001 do pregão supracitado, qual seja, 2.600 unidades de toalha de banho destinadas aos alunos da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação de regência, culminando, inclusive, em consequências de ordem civil, administrativa e fiscal;

##### **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.765.913/0001-12**, com sede na Av. Carneiro da Cunha, 698, Torre, João Pessoa – PB, para que:

**Cumpra o objeto do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, decorrente da abertura de processo administrativo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ainda, fica o contratado notificado para que, a partir do recebimento desta, querendo, apresente justificativa devidamente fundamentada, cabendo à administração municipal sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, na hipótese de que não seja realizada a entrega, e considerando o descumprimento das obrigações contratuais, será imediatamente aberto o competente procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, além das demais sanções aplicáveis ao caso.

Conde, 25 de fevereiro de 2022.

  
**Kaline Gonzaga Barboza**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

##### NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Representante legal da empresa

**ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**

**CNPJ: 45.972.435/0001-36**

Av. Marcos José de Leão, 583, Centro, Água Santa – RS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, que tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** os termos do Contrato nº 00250/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00050/2022, cujo objeto é a aquisição materiais esportivos diversos destinados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no qual esta empresa figura como contratada;

**CONSIDERANDO** a solicitação de fornecimento, encaminhada ao ora notificado na data de 26 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o descumprimento do prazo estipulado para entrega dos objetos contratados, fato que tem provocado transtornos à esta Secretaria, mormente ao não fornecimento dos materiais esportivos destinados aos alunos da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação de regência, culminando, inclusive, em consequências de ordem civil, administrativa e fiscal;

##### **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.972.435/0001-36**, com sede na Av. Marcos José de Leão, 583, Centro, Água Santa – RS, para que:

**Cumpra o objeto do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, decorrente da abertura de processo administrativo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ainda, fica o contratado notificado para que, a partir do recebimento desta, querendo, apresente justificativa devidamente fundamentada, cabendo à administração municipal sua aceitação.

**Após o decurso do citado prazo, na hipótese de que não seja realizada a entrega, e considerando o descumprimento das obrigações contratuais, será imediatamente aberto o competente procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, além das demais sanções aplicáveis ao caso.**

Conde, 25 de fevereiro de 2022.

  
Kaline Gonzaga Barboza

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais e instrumentos musicais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00071/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 06.00 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.1003 – Aquisição de equipamentos e Material permanente 44.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00028/2023 - 24.01.23 - CLAUDINEI TONIETTI - R\$ 8.710,20.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Manutenção e custeio da saúde deste município – aquisição de coletes, camisas, calças, bonés, crachas dentre outros – conforme plano de trabalho e termo de referência. Abertura da sessão pública: **13:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023**. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conde - PB, 25 de Janeiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material para obras e manutenção de pavimentação junto a Secretaria de Infraestrutura. Abertura da sessão pública: **13:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023**. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conde - PB, 25 de Janeiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e instalação de elementos de decoração para o carnaval e São João na cidade de Conde / PB. Abertura da sessão pública: **16:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023**. Início da fase de lances: 16:01 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conde - PB, 25 de Janeiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural – abacaxi, acerola, couve, batata, cebola, inhame, macaxeira, dentre outros. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com).

Conde - PB, 23 de janeiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10065/2023**

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0146, de 30 de Janeiro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 09 de Fevereiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00065/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis, para o ano letivo de 2023, para atender as necessidades da merenda escolar junto a SEMEC; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI						
CNPJ: 36.433.875/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Açúcar tipo: cristal embalagem 1,00 kg, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total, Em embalagem original, lacrada, com dados do produto, do fabricante e validade conforme resolução 12/78 da CNNPA	OURO BOM	KG	9920	2,89	28.668,80
2	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total, Em embalagem original, lacrada, com dados do produto, do fabricante e validade conforme resolução 12/78 da CNNPA	KIARROZ	KG	15450	2,97	45.886,50
3	Biscoito apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio pacote	VITARELA	UND	7120	2,98	21.217,60

	400,00 g, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total, Em embalagem original, lacrada, com dados do produto, do fabricante e validade conforme resolução 12/78 da CNNPA					
4	Bolacha salgada, com 400g acondicionado em embalagem original dupla original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução nº12/78 de cnpa. validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	VITARELA	UND	7500	2,99	22.425,00
5	Café torrado e moído a vácuo primeira qualidade com 250g acondicionado em embalagem dupla original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução nº12/78 de cnpa. O produto deverá ter o selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	LIDER	UND	1872	4,50	8.424,00
6	Canela em pó com 90g, embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa,	AURORA	UND	1152	2,90	3.340,80



	validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total						
7	Colorau de primeira qualidade com aproximadamente 100g. Embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	REI DE OURO	UND	3353	0,55	1.844,15	
8	Creme de leite tradicional, acondicionada em caixas de 200g embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	DAMARE	UND	5786	2,10	12.150,60	
9	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez embalagem 1,00 kg, embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	FEIRA NOVA	KG	636	3,10	1.971,60	

10	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 acondicionado em saco plástico de 01 kg, embalagem original, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	BAIXA VERDE	KG	1680	5,30	8.904,00	
11	Leguminosa variedade: feijão macassar tipo 1 acondicionado em saco plástico de 01 kg, embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	BAIXA VERDE	KG	3420	5,49	18.775,80	
12	Flocos de milho, pré-cozido, com 500gs, embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	SANTA CLARA	UND	25236	1,10	27.759,60	
13	Leite em pó integral acondicionado em saco de 200g a vácuo com vitamina a e d, embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de	TIGUINHO	UND	47394	4,85	229.860,90	



	fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total					
14	Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, cor clara, com ovos, embalagem original transparente de 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	VITARELA	UND	15084	1,99	30.017,16
15	Manteiga de primeira qualidade com 500g acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde	BETANIA	UND	1956	8,50	16.626,00
16	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, qualidade: tipo 1 embalagem 900ml, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	lisa	UND	2688	6,95	18.681,60

17	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5% pacote 1,00 kg, embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total.	LEBRE	KG	1280	0,49	627,20
18	Tempero misto (cominho, pimenta, etc) acondicionado em saco plástico de 100g, fechado a vácuo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	Rei de Ouro	UND	3353	0,55	1.844,15
19	Vinagre acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. De acordo com a rdc	SANHAUÁ	UND	2191	0,89	1.949,99



	nº276/2005. Unidade de 500ml, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total					
20	LEITE CÔCO, TIPO: sococo INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. GRF COM 500ML, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total		UND	2398	2,55	6.114,90
21	Milho tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica) pacote 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	SAFRA DE OURO	UND	2300	1,75	4.025,00
22	Ovos brancos, tamanho médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada, com 30 unidades apresentando validade e registro de inspeção	DaGema	Bandeja	1350	12,99	17.536,50
23	Condimento tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça quilograma	COMETA	KG	900	14,99	13.491,00
24	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico	Yoki	UND	8158	1,99	16.234,42

	contendo + – 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa.					
25	Leite em pó integral acondicionado em saco de 200g a vácuo com vitamina a e d, embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução nº 12/78 da cnpa, validade no ato da entrega não inferior a 75 % da validade total	TIGUINHO	UND	15798	4,85	76.620,30
<b>TOTAL</b>						<b>634.997,57</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conde firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00065/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00065/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI.

36.433.875/0001-24

Valor: R\$ 634.997,57

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 23 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita